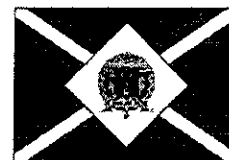




ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 05 de outubro de 2017.

OF.GP. n.º 110/2017

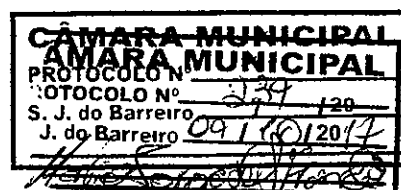
Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência resposta dos requerimentos n.ºs 031, 032 e 033 de 2017, conforme solicitado no Ofício n.º 061 desta Casa Legislativa.

Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VER. EDSON DO PRADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro – SP





ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 04 de outubro de 2017.

REF: Requerimento n.º 031/2017

Excelentíssimo Senhor,

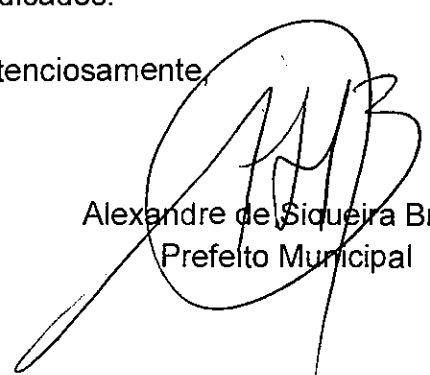
Em resposta ao requerimento n.º 031/2017, informo a Vossa Excelência o seguinte:

1 – O fechamento da rua na Praça Cel. Cunha Lara, nos feriados ou festividades é discricionabilidade da administração municipal, geralmente é feito para garantir a segurança das pessoas que por ali transitam e evitando tráfego de automóveis no local, por óbvio que a segurança fica mais garantida.

2 – Não existe regulamentação para fins de cobrança de mesas e cadeiras em espaços públicos, a não ser aquele previsto no Decreto n.º 006/2012, que trata de cobrança de metragem pelo uso do espaço público de comércio ambulante. No que diz respeito item 2 – segunda parte – prejudicado.

Itens 3, 4, 5 e 6 – Prejudicados.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal